



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.558, DE 4 DE MARÇO DE 2008.

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para cobertura de despesas do Departamento de Agricultura e Abastecimento”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

2	Prefeitura Municipal		
05	DEPTº.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1	DIVISÃO AGRICULTURA , ABASTEC.E MEIO AMBIENTE		
	20.605.0006.2.017.000 - Prestação de Serv.e Ext.Rural		
606	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	65.000,00	
607	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	500,00	
608	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	32.000,00	
TOTAL		97.500,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

2	Prefeitura Municipal		
05	DEPTº.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1	DIVISÃO AGRICULTURA,ABASTEC.E MEIO AMBIENTE		
	20.605.0006.2.017.000 - Prestação Serv.e Ext.Rural		
132	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.500,00	
	20.605.0006.2.019.000 - Manut.Departamento de Agricultura		
140	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	77.000,00	
TOTAL		97.500,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2008.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de março de 2008.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Assessor de Gabinete

